

PROCESSO CEE: 860/83

INTERESSADO : CATHERINE WICKER

ASSUNTO : EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

RELATOR : CONSº RENATO ALBERTO T. DI DIO

PARECER CEE : 618 /83 - CESG - APROVADO EM 20.04.83
COMUNICADO AO PLENO EM 27/ 04 /83.

1. HISTÓRICO :

CATHERINE WICKER, nascida aos 24 de abril de 1965, em Buenos Aires, Argentina, requer a equivalência de seus estudos feitos na Escola "Maria Imaculada" e na Escola "Graduada" de São Paulo aos de nível correspondente no sistema brasileiro de ensino.

É o seguinte seu histórico escolar:

1. fez o curso primário, com oito séries, na Escola "Maria Imaculada" em São Paulo, nos anos de 1972-73 até 1979/80;

2. prosseguiu, na Escola "Maria Imaculada", em São Paulo, o 1º semestre da 1ª série do 2º grau no ano 1980-81 ;

5. transferiu-se para a Escola Graduada de São Paulo, onde cursou o segundo semestre da 1ª série do 2º grau e, em 1981-82, a 2ª série do 2º grau;

4. Voltou à Escola "Maria Imaculada", para cursar a 3ª série do 2º grau no ano letivo 1982/83, devendo concluir o 2º grau em junho de 1983.

2. APRECIÇÃO:

Em fins de 1982, a Escola Maria Imaculada integrou-se no sistema brasileiro de ensino, obtendo autorização de funcionamento após ter preenchido os requisitos necessários.

A solução dada a casos semelhantes tem sido a de declarar a equivalência dos estudos feitos pela aluna aos de nível de conclusão do 1º semestre da 3ª série do 2º grau, convalidando-se sua matrícula no 2º semestre da mesma série e os atos escolares praticados posteriormente.

3. CONCLUSÃO:

Os estudos feitos por CATHERINE WICKER na Escola "Maria Imaculada" e Escola "Graduada" de São Paulo, são declarados equivalentes aos de nível de conclusão do 1º semestre da 3ª série do 2º grau. Convalida-se sua matrícula no 2º semestre da 3ª série do 2º grau da Escola Maria Imaculada, já integrada no sistema, bem como os atos escolares posteriores.

CESG, em 18 de abril de 1983

a) CONSº RENATO ALBERTO T. DI DIO

R E L A T O R

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Aroldo Borges Diniz, Heitor Pinto e Silva Pilho, Pe. Lionel Corbeil, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Renato, Alberto T. Di Dio e Roberto Ribeiro Bazilli.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1983

a) CONSª MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR

P R E S I D E N T E